

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 12

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração pública examinando o projecto de lei n.º 7, destinado a englobar na povoação de Gaia, sede do concelho e que é, apenas, actualmente, constituída pela freguesia de Santa Marinha, a freguesia de Mafamude; examinando ainda os documentos que lhe foram presen-

tes e pelos quais se prova que não há opposição e, antes há expressa anuência das duas freguesias, manifestada pelas suas juntas de paróquia, à representação da respectiva câmara municipal, em que se pede a aprovação do mesmo projecto, é de parecer que êle deverá ser aprovado.

Sala das sessões da comissão, em 9 de Julho de 1915.

Caetano
Artur Ramalho Lopes Cardoso.
António Fonseca.
Carlos Oivo.
Adriano Gomes Pimenta.
Manuel Augusto Granjo.
Ribeiro de Carvalho.
Evaristo de Carvalho, relator.

Projecto de lei n.º 7-L

Artigo 1.º A povoação de Vila Nova de Gaia, sede do concelho de Gaia, abrange as freguesias de Santa Marinha e Mafamude.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Deputado, *Bernardo de Almeida Lucas.*